

DECRETO Nº 170 / 2014

Declara Pontos Facultativos para os órgãos da administração direta e autárquica (SAMAE) do Poder Executivo Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **Pontos Facultativos** para os órgãos da administração direta e autárquica (SAMAE) do Poder Executivo Municipal:

- **dia 15 de outubro**, quarta feira, em comemoração ao **Dia do Professor**;
- **dia 27 de outubro**, segunda feira, em comemoração ao **Dia do Funcionário Público**, que é comemorado no dia **28 de outubro**;

Parágrafo Único – No **dia 15 de outubro**, os servidores municipais, ligados diretamente aos órgãos da administração direta e autárquica, cumprirão horário normal de trabalho e **igualmente, no dia 27 de outubro**, os servidores municipais em atividades nos Núcleos Escolares, Creches e órgãos ligados a Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados de natureza essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de setembro de 2014.

**Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial dos Municípios -
DOM.**

**Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças.**